



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1584

segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2025.....	1
DECISÃO ADMINISTRATIVA.....	3
REFERÊNCIA: Processo nº 087/2025 Pregão Eletrônico nº 028/2025.....	3
JURÍDICO.....	4
DECRETO Nº 089, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/01/2026...5	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/01/2026...6	

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1584 segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

sob o n.º 35.010.744/0001-71, localizada na Rua Carlos De Laet nº 1390, bairro Hauer, Curitiba / PR, CEP 81.610-050, neste ato representado por MARCELLI CAZARIM CAVALINI, portador do Documento de Identidade RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º 045.138.409-19, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 20/2025, referente ao Pregão nº 34/2024, em decorrência do Processo nº 117/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **28/01/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM	FLEXFAST	500	1,20	600,00
7	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM (08811-007571)	FLEXFAST	500	1,40	700,00
8	MT	CABO FLEXIVEL 4.0MM (14875-014524)	FLEXFAST	1.000	2,80	2.800,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 29/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 06 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.010.744/0001-71



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1584

segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 087/2025 Pregão Eletrônico nº 028/2025

INTERESSADO: RP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela interessada RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.832.815/0001-66, localizada na Alameda Dos Flamboyants, nº 420, bairro Jardim das Acácias, Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000, adjudicatária da ata de registro de preços nº 148/2025, onde, em síntese, solicita o reequilíbrio econômico-financeiro em relação ao item “ÁGUA MINERAL SEM GÁS”.

Visando demonstrar referida alteração, a empresa requerente elaborou um quadro comparativo demonstrando o custo do produto no momento da licitação e o seu preço atual, juntando notas fiscais. Apresentou, também, seu percentual de lucro na época da licitação.

O protocolo me foi remetido após a realização de cálculo pela contadoria municipal e da expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo que houve comprovação da ocorrência de fato “imprevisível” ou “previsível, de consequência incalculável”, qual seja, a nova pauta fiscal para operações com água mineral ou potável, em Minas Gerais, a partir de 1º de 2025, conforme Portaria SAIF nº 45, de 24 de outubro de 2025, justificando, assim, o aumento no preço do produto “água mineral”.

Ademais, através da Planilha de Custos apresentada pela requerente, acompanhada das Notas Fiscais nº 17318 e 19036, foi possível verificar o aumento do valor do produto entre os meses de agosto (época de realização do processo licitatório) e novembro de 2025, tal qual previsto na legislação estadual supramencionada, comprovando, assim, o desequilíbrio da relação contratual originária.

Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro, **DEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.832.815/0001-66, localizada na Alameda dos Flamboyants, nº 420, bairro Jardim das Acácias, Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000, adjudicatária da ata de registro de preços nº 148/2025, nos limites conclusivos do Contador Sílvio César Miranda e do pedido formulado, ou seja:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1584 segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Item	Descrição	Preço Original	Preço Retificado
5	Água mineral sem gás Marca: da flora	R\$ 0,97	R\$ 1,76

Santana da Vargem/MG, 12 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO Nº 089, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção de servidor público, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção da servidora pública **Sra. Elizandra Ester Silva Moreira**, de Matrícula nº 3774, cuja lotação de origem é a Secretaria Municipal de Administração, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1584

segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Art. 2º A remoção determinada neste Decreto é realizada com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 12 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/01/2026

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros do CMAS para a Reunião Ordinária a ser realizada no **dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 14:00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro**, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

1- Reprogramação de saldos financeiros em contas ao final do exercício de 2025

Ressaltamos que sua participação é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

Natyele Aparecida da Silva
Vice-Presidente do CMAS

Ilmo. (a) Sr. (a)

Membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1584 segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/01/2026

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Membros deste Conselho para Reunião Ordinária, a ser realizada no **dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 08h:00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

Discussão referente Ofício 16/2026 do MPMG sobre Notícia de Fato nº02.16.0694.0319251.2025-74

Ressaltamos que sua participação é de extrema importância e OBRIGATÓRIA, diante da pauta a ser tratada.

ELKER REGINA MENDONÇA SCALIONI
Presidente do CMDCA

Ilmo. (a) Sr. (a)
Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1584

segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade